



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 043/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA, PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar nº 033/2023; e,

Considerando o requerimento feito pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, solicitando a contratação de um Tratorista; e,

Considerando o aumento da demanda dos serviços no setor de urbanismo em razão das chuvas, bem como do aumento de casos de dengue em nosso Município; e,

Considerando o remanejamento, por tempo indeterminado, do titular do cargo por motivos de saúde; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO BORGES – Inscrição 241070, classificado em 2º lugar para o emprego de Tratorista**, para atuar temporariamente no lugar do titular do emprego que foi readaptado de funções por motivo de saúde, nos termos dos Incisos I e V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º - O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

Art. 3º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.

Art. 4º - O período desta contratação não poderá exceder o prazo estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 5º - Conforme determina a Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Fevereiro de 2024.


Maria Beatriz Pinto de Almeida
PREFEITA EM EXERCÍCIO